



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 842958

Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Viçosa

Exercício: 2010

Senhor Coordenador,

O Tribunal de Contas, na sessão de 10/07/2014, emitiu Parecer
Prévio pela aprovação das contas (f. 244/250), e comunicou ao Presidente da
Câmara, para o julgamento pelo Legislativo Municipal.

- 2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
- 3. O Legislativo Municipal, composto de 15 (quinze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 21/10/2014, conforme Ata e Decreto Legislativo n. 005/2014 (f. 258/264).
- 4. Com a presença de 14 (quatorze) edis, as contas foram aprovadas por 13 (treze) votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
- 5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c, o art. 44 da Lei Complementar nº 102/08, o Ministério Público de Contas encaminha o processo para arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Daniel de Carvalho Guimarães

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas (Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)